



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS E ACESSÓRIOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

**PROCESSO Nº 00087.000845/2013-15**

**CONTRATO Nº 33/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.850.172/0001-54, com sede na CND 05, Lote 10, Lojas 01/02, Praça do Bicalho – Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.120-055, telefone nº (61) 3202-0680, neste ato representada pelo Senhor **HEGLISON BURITY DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.536.703.- SSP/DF, e do CPF nº 669.794.631-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo no percentual de 25% do valor inicial do contrato original, consoante disposto no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho: 2014NE802685, de 23/10/2014.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Secretaria - Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, *31* de *outubro* de 2014.

*[Assinatura]*  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

*[Assinatura]*  
**HEGLISON BURITTY DE ALMEIDA**  
Laicom Comércio e Serviços Ltda - EPP